



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 38/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03851/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA** ., com sede no CJ. SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Ala B, Parte V, Nº 124, Asa Norte, Brasília-DF, CEP n. 70.719-903, telefone (61) 99973-1498, e-mail andre.coimbra@petacorp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 24.425.034/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sócios Administradores: **Jose Andre Mendes Coimbra**, RG n. 1.179.715 SSP-DF e CPF n. 471.539.891-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II e §2º c/c o art.65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03851/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do item 3 do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **21 de dezembro de 2023**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência mantém-se, para o **item 3**, em **R\$97.599,95 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 4.4.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **21 de dezembro de 2023**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Johaness Eck

Diretor-Geral

PELA **CONTRATADA:**
Jose André Mendes Coimbra
Sócio Administradore

**ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 38/2021, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A JAMC
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE**

**SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 38/2021 -
Processo Administrativo/CNJ n. 03851/2021).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 21 de dezembro de 2023

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Mês	12	Contratação de serviço técnico de suporte e extensão da garantia do Appliance NetBackup Media Server 5240.	8.133,33	R\$ 97.599,95



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 05/12/2023, às 16:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Andre Mendes Coimbra, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1702466** e o código CRC **AB19DD7F**.